



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.613.167/0001-90**

**LEI Nº 857 DE 27 DE ABRIL DE 2012**

**SÚMULA:** Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013 – Lei Municipal nº 660 de 30/06/2009 e suas alterações.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A  
SEGUINTE:**

**L E I:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os Anexos: 1) Organograma; 2) Funções; 3) Subfunções; 4) Fonte de Recursos; 5) Bases Estratégicas; 6) Ações; 7) Programas; 8) Receitas Planejadas; 9) Planejamento das Despesas, integrantes do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei 660 de 30 de Junho de 2009 e suas alterações, a fim de compatibilizar o equilíbrio da despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na presente data.

Tamarana, 27 de Abril de 2012.

*Roberto Dias Siena*  
**PREFEITO**

*Projeto de Lei  
Autoria do Executivo Municipal*